


3143

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR MINISTRO CEZAR PELUSO DO  
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Referente à ADIN 3239

Supremo Tribunal Federal  
17/04/2012 14:22 0019407  


**FAECIDH – FRANCISCO DE ASSIS: EDUCAÇÃO CIDADANIA, INCLUSÃO E DIREITO HUMANOS.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 10.621.636/0001-04, com sede na Rua Riachuelo, n. 342, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-000, associação civil mantenedora da entidade **EDUCAFRO – EDUCAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES E CARENTES**, representada por Frei David Raimundo Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 52.480.619-6, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, vem, por seus advogados, requerer a V. Exa. o adiamento do Julgamento da presente ação para a convocação de Audiência Pública prévia sobre a matéria.

A Audiência Pública no âmbito do controle de constitucionalidade agrega legitimidade democrática às decisões desta Suprema Corte ao garantir a participação de diversas correntes de opinião sobre a matéria objeto da audiência.

Ademais, a realização de Audiência Pública para tratar de um tema controverso de relevante interesse público como o tratado na presente ação, representa um incremento de legitimidade técnica da atividade de controle constitucional.

Diante do exposto, requer que seja adiado o julgamento da presente ação e a convocação de Audiência Pública prévia para oitiva de pessoas com experiência e autoridade na matéria em discussão, requer ainda a juntada da procuração em anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2012

*Vivian Alves de Assis*

VÍVIAN ALVES DE ASSIS

OAB/RJ 132.188

**PROCURAÇÃO**

- OUTORGANTE:** FAECIDH - FRANCISCO DE ASSIS: EDUCAÇÃO CIDADANIA, INCLUSÃO E DIREITO HUMANOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 10.621.636/0001-04, com sede na Rua Riachuelo, n. 342, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-000, associação civil mantenedora da entidade EDUCAFRO - EDUCAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES E CARENTES, representada por Frei David Raimundo Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 52.480.619-6, inscrito no CPF sob o nº. 317.515.207-49, com endereço na Av. Frankling Roosevelt, nº 194, Gr. 301, Castelo, Rio de Janeiro.
- OUTORGADO:** EDUARDO PACHECO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 112.780 e, VÍVIAN ALVES DE ASSIS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ nº. 132.188 e JUSSARA BENEVENUTO DA SILVA, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 165.645, LEANDRO DA SILVA MARTINHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 190.885-E, todos com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Franklin Roosevelt n.º 194 grupo 301 - Centro.
- PODERES:** Da cláusula *ad judicium et extra* para o foro em geral, em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor, variar, desistir de ações, interpor recursos, transigir, conciliar, firmar compromisso, assinar termos especiais, inclusive de afirmação de ausência, concordar com cálculos e partilhas, receber e dar quitação, requerer perante repartições públicas em geral, substabelecer e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2012.



FAECIDH - FRANCISCO DE ASSIS: EDUCAÇÃO  
CIDADANIA, INCLUSÃO E DIREITO HUMANOS